



Exmo. Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

**ASSUNTO: POSTO DE RIAC NA FREGUESIA DA LUZ NA ILHA
GRACIOSA**

A Freguesia de Nossa Senhora da Luz, do Concelho de Santa Cruz da Graciosa, situa-se no extremo sudoeste da ilha.

Esta Freguesia tem uma população bastante envelhecida e é a que mais distante fica da sede do concelho.

Com a criação de postos da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, o Governo Regional prometeu a sua expansão, numa lógica associada a uma política de proximidade, com a vontade declarada de prestar serviços próximos dos cidadãos e associando essa proximidade à comodidade, à rapidez, e à qualidade.

Ora, no caso da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, todos estes pressupostos de melhor servir a sua população caem pela base, pois não se verifica a correspondente aposta na instalação de um serviço de que todos os Açorianos devem poder beneficiar, ainda mais tratando-se de uma população idosa e, como tal, com necessidade de uma maior atenção.

Já em Agosto de 2007, a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, fazia notar ao Governo Regional a necessidade de instalação naquela Freguesia de um posto do RIAC.

Além de que aquela Junta de Freguesia e o seu Presidente mostraram, desde logo, ao Governo Regional, a sua inteira

disponibilidade para cedência e partilha de espaço na sede da Junta de Freguesia.

Até esta data, mais de 19 meses passados, o Governo Regional tão pouco se dignou dar resposta ao apelo daquela autarquia, ignorando assim a população da Freguesia de Nossa Senhora da Luz.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Por que razão o Governo Regional não respondeu até hoje ao pedido da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz para instalação de um posto RIAC na sede daquela Autarquia?
- 2 - Considera o Governo que não se justifica a instalação de um posto RIAC na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, criando com isso uma gritante discriminação da população ali residente?
- 3 - Em caso negativo, para quando prevê o Governo a instalação de um posto RIAC naquela Freguesia?

Santa Cruz da Graciosa, 27 de Março de 2009

O Deputado:



João Bruto da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1612 Proc. Nº 54-03-04
Data:	09/03/09 Nº 77/IX